

OFICIO: Nº 207/2025

Ilma.

Srt^a

Cristina Paola Silva

Secretária Municipal de Compras, Licitações e Suprimentos.



Assunto: Solicitação de celebração de Contrato de Programa – Serviços Gráficos e de Sublimação

Prezada Senhora,

Considerando o Extrato de Termo de Credenciamento nº 196/2025, referente ao **Processo nº 030/2025 e Credenciamento nº 011/2025**, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos e de sublimação, atendendo às demandas dos municípios consorciados ao CIMINAS, vimos, por meio deste, solicitar a celebração de Contrato de Programa entre este Município de Santa Rosa da Serra e o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, visando à execução dos serviços por meio da empresa credenciada LIKE GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.022.538/0001-00.

A formalização deste contrato é necessária para viabilizar a contratação e execução dos serviços mencionados, visando adquirir os materiais para o apoio às campanhas de prevenção e promoção da saúde, como vacinação, combate a endemias, saúde bucal, atenção básica e programas do SUS.

Certos da atenção habitual, colocamo-nos à disposição para quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Santa Rosa da Serra/MG, 24 de outubro de 2025.



Renan Antunes Ferreira
Secretário Municipal de Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

PROTOCOLO

Recebi em 24 / 10 / 2025

Mônica Berto Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

CNPJ: 18.192.252/0001-25

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos e de sublimação, incluindo o fornecimento de materiais, acabamentos necessários, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa da Serra, por meio de Contrato de Programa a ser celebrado com o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, com execução pela empresa LIKE GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 43.022.538/0001-00.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, considerando as demandas dos municípios consorciados, identificou a necessidade de credenciar empresas especializadas na prestação de serviços gráficos e de sublimação, visando atender às solicitações recorrentes de produção de materiais de divulgação, campanhas institucionais, ações educativas, eventos e documentos administrativos.

O credenciamento tem como objetivo garantir que os municípios integrantes do consórcio possam dispor de fornecedores qualificados para atender, de forma padronizada e eficiente, às suas necessidades de comunicação visual e material gráfico. Essa medida assegura agilidade, economicidade e uniformidade na identidade visual das ações realizadas.

No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a utilização desses materiais é essencial para o apoio às campanhas de prevenção e promoção da saúde, como vacinação, combate a endemias, saúde bucal, atenção básica e programas do SUS. Os materiais gráficos e de sublimação como banners, cartazes, folders, camisetas, adesivos e brindes educativos, são instrumentos fundamentais para a divulgação de informações à população, contribuindo para o alcance das metas e o fortalecimento das políticas públicas de saúde.

Dessa forma, o presente credenciamento visa assegurar continuidade, qualidade e eficiência na execução das ações de comunicação e mobilização social, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente adesão ao Credenciamento nº 011/2025, instaurado pelo CIMINAS - Consórcio Interfederativo de Minas Gerais, encontra respaldo jurídico na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 78 a 80, que tratam do credenciamento como forma de contratação direta;

Nos termos do **art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021**:

“Para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de





forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação.”

Assim, a adesão ao credenciamento em questão observa os princípios da isonomia, eficiência, impessoalidade, economicidade e interesse público, garantindo a ampla participação dos prestadores de serviços habilitados e o atendimento das demandas municipais consorciadas.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

SEQ.	UN	QUANT.	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Q.COT.	VLR. MÉDIO UNITÁRIO	VLR. TOTAL
6	BL	15	012435	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO FORMATO PAISAGEM – BLOCOS DE 100.	3	17,3333	260,00
9	UN	160	012438	CADERNETA DA GESTANTE – 14 PÁG., PAPEL AP 75 GRAMAS, FORMATO LIVRETO 21,1 X 14,5.	3	3,6666	586,66
10	BL	10	012439	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TESTE HIV/SÍFILIS/HEPATITE B/HEPATITE C – A4 – BLOCOS DE 100.	3	16,6333	166,33
15	BL	07	012444	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL (BPAI) – A4 – BLOCO DE 100	3	15,8666	111,07
19	BL	10	012448	FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA – A4 – BLOCOS DE 100	3	17,5000	175,00
20	BL	10	012449	FICHA ROTEIRO CLÍNICO NUTRICIONAL (FRENTE E VERSO) DUAS FOLHAS – A4 – BLOCOS DE 100.	3	31,6666	316,67
22	UN	1000	012451	CARTÃO DE VACINAÇÃO – COORDENAÇÃO DE VACINAÇÃO PAPEL CARTÃO - FRENTE E VERSO 14,8 X 21,8	3	1,1333	1133,30
25	BL	50	012454	ATESTADO MÉDICO (TAMANHO 14,5 X 21 CM) – BLOCOS DE 100	3	15,1666	758,33
28	UN	2800	012457	CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO ARTERIAL – GLICEMIA CAPILAR (TAMANHO 12 X 18,5 CM FORMATO PAISAGEM EMPAPEL CARTÃO COM FRENTE E VERSO).	3	1,1833	3313,24
30	BL	70	012459	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL DUAS VIAS (UMA AZUL E UMA BRANCA C/ CARBONO TAMANHO 21 X 11,5 CM – BLOCOS DE 100).	3	24,6666	1726,66
31	UN	3000	012460	CARTÃO DE VACINA - OUTRAS VACINAS – PAPEL CARTÃO – COLORIDO – TAMANHO 12 X 22 FORMATO RETRATO.	3	1,2833	3849,90
42	BL	50	012471	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE – PNCD REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL FRENTE E VERSO – BLOCO COM 100	3	17,8833	894,17
43	BL	02	012472	TERMO DE EMPRÉSTIMO DE DEVOLUÇÃO BLOCOS DE 100.	3	16,6833	33,37





44	BL	20	012473	COMUNICADO DE VISITA DOMICILIAR DO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS BLOCOS DE 100	3	16,6833	333,67
46	BL	10	012475	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL FRENTE E VERSO - BLOCO DE 100.	3	17,8333	178,33
53	BL	05	012482	TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE - BLOCOS DE 50.	3	17,9666	89,83
62	BL	20	012491	DIÁRIO DE PESQUISA E BORRIFAÇÃO - BLOCOS COM 100	3	17,6666	353,33
78	UN	600	012507	CARTÃO PARA DATAS COMEMORATIVAS EM PAPEL COUCHÉ 300G COLORIDO 10X10CM	3	0,2700	162,00
79	UN	3500	012508	PANFLETO 4X4 15X21 CM EM PAPEL COUCHÉ (FRENTE E VERSO)	3	0,4566	1598,10
82	UN	1450	012511	FOLDER 4X4 15,7X22 CM EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS	3	0,4800	696,00
87	UN	3000	012516	FOLDER 4X4 11X15 CM EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS	3	0,3366	1009,80
89	UN	5000	012518	ENVELOPE KRAFT NAT PARDO 18,5 X 24,8 CM	3	1,0300	5150,00
90	UN	1000	012519	ENVELOPE 26X36 CM ABERTURA HORIZONTAL KRAFT NAT PARDO COM 100 UNIDADES	3	106,3333	106333,30
93	UN	800	012522	ADESIVO EM VINIL 50 X 70 CM.	3	27,3333	21866,64
94	UN	20	012523	ADESIVO EM VINIL 1,00 X 1,00 M.	3	78,0000	1560,00
99	UN	10	012528	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38 MM	3	48,0000	480,00
101	UN	1000	012530	PANFLETO 15 X 17 CM EM PAPEL COUCHÉ 115.	3	0,4466	446,60
102	UN	4000	012531	PASTA SEM ABA 31X45 CM COM FRENTE COLORIDA.	3	4,5500	18200,00
103	BL	100	012532	REQUISIÇÃO DE COMPRAS ALMOXARIFADO 11X 4,5 BLOCO COM 100	3	14,0000	1400,00
105	UN	20	012534	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 0,80 X 3,00	3	184,3000	3686,00
106	UN	22	012535	FAIXA EM LONA 0,60 X 2,50	3	116,3333	2559,33
107	UN	02	012536	FAIXA EM LONA 0,80 X 3,00	3	183,3333	366,67
108	UN	84	012537	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 0,90 X 1,30	3	90,3000	7585,20
109	UN	14	012538	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 0,80 X 1,20	3	76,3333	1068,67
111	UN	50	012540	PLACA EM PVC COLORIDO 0,70 X 0,70.	3	52,3333	2616,67
112	UN	38	012541	PLACA EM PVC COLORIDO 1,00 X 1,00.	3	104,0000	3952,00
113	BL	02	012542	FICHA - PCDCH E RESUMO DA PESQUISA ATIVA POR LOCALIDADE PARA ATUALIZAÇÃO DO RG BLOCO COM 100	3	16,0000	32,00
114	BL	04	012543	FICHA MENSAL DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA DO PCDCH FRENTE E VERSO BLOCO COM 100	3	17,3333	69,33





115	BL	02	012544	FICHA Nº DE CASAS FRENTE E VERSO BLOCO COM 100.	3	17,3333	34,67
116	BL	05	012545	FICHA DE NOTIFICAÇÃO 15,5 X 13,5 BLOCO COM 100.	3	14,9166	74,58
120	UN	230	012549	CAMISSETAS EM TECIDO DRYFIT SUBLIMADAS FRENTE E COSTAS COLORIDAS OU MONOCROMÁTICO COM A ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS P/M/G/GG/G1. 150(P) 150(M) 150(G) 100(GG) 50(GG1).	3	36,8333	8471,66
121	UN	1500	012550	SACOLAS ECOBAG TNT SUBLIMADA	3	17,6333	26449,95
122	UN	66	012551	MOUSE PAD NEOPREME SUBLIMADO - REDONDO OU QUADRADO	3	17,0000	1122,00
123	UN	340	012552	CANECA PORCELANA 325ML SUBLIMADA.	3	24,5000	8330,00
124	UN	06	012553	BANDEIRA OXFORD SUBLIMADO COSTURA OVERLOCK 110X72CM	3	30,5000	183,00
				TOTAL			239.784,01

5. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa LIKE GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 43.022.538/0001-00, deverá executar os serviços contratados observando rigorosamente as especificações técnicas, os prazos de entrega e as normas de qualidade estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

Todos os serviços deverão ser realizados conforme as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rosa da Serra, mediante requisição formal devidamente autorizada pelo gestor ou fiscal do contrato.

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos adequados para execução dos serviços gráficos e de sublimação, assegurando padrões de qualidade compatíveis com os produtos descritos neste Termo de Referência.

A produção dos materiais deverá incluir, quando solicitado:

- a) criação e/ou adequação da arte-final;
- b) revisão ortográfica e visual das peças gráficas;
- c) prova digital (layout) para validação antes da impressão;
- d) controle de qualidade em todas as etapas de produção.

Os prazos de entrega serão definidos em cada requisição, de acordo com a complexidade e o volume dos serviços, não podendo ultrapassar o limite máximo de 30 (trinta) dias após a aprovação do layout, salvo justificativa aceita pela Administração.

A entrega dos materiais deverá ocorrer na Rua Maurílio Luiz Vinhal nº 1070, Bairro Águas Claras, ou em outro local indicado pela Administração, mediante protocolo e conferência dos produtos.

A contratada se responsabiliza integralmente pelo transporte, embalagem e integridade dos materiais até o destino final, não cabendo ao Município quaisquer custos adicionais ou encargos logísticos.

Caso sejam identificados defeitos, divergências ou desconformidades nos materiais entregues, a contratada deverá providenciar a substituição imediata, sem qualquer ônus para o Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após notificação.



É vedada a terceirização total dos serviços contratados. Eventual subcontratação parcial somente será admitida mediante prévia autorização expressa da Administração.

A contratada deverá manter comunicação direta e permanente com o gestor e o fiscal do contrato, informando o andamento da execução, eventuais dificuldades e prazos de entrega.

Todos os materiais confeccionados deverão conter, quando solicitado, a logomarca oficial do Município de Santa Rosa da Serra e/ou da Secretaria Municipal de Saúde, observando o padrão de identidade visual institucional.

A execução dos serviços estará sujeita à fiscalização e acompanhamento contínuo pela Administração, que poderá rejeitar, suspender ou solicitar ajustes em qualquer etapa do processo.

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo município de Santa Rosa da Serra/MG, mediante nota fiscal e atesto do serviço, em até 30 (trinta) dias após a prestação, via repasse próprio e conforme disponibilidade orçamentária.

7. VIGÊNCIA

A adesão terá vigência condicionada à validade do credenciamento original do CIMINAS - Consorcio Interfederativo de Minas Gerais, podendo ser renovada ou prorrogada dentro dos termos legais e administrativos.

8. RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Da Contratada:

- Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato de Programa;
- Garantir a qualidade dos produtos e materiais utilizados na confecção dos serviços gráficos e sublimados;
- Apresentar layout e arte-final para aprovação da Secretaria requisitante antes da produção definitiva;
- Substituir, sem ônus adicional, quaisquer produtos entregues com defeitos, erros de impressão, má qualidade ou em desacordo com as especificações;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte decorrentes da execução contratual, não cabendo ao Município qualquer vínculo empregatício com seus empregados ou prepostos;
- Manter comunicação direta com o gestor e fiscal do contrato, informando o andamento dos serviços e quaisquer ocorrências que possam interferir no cumprimento dos prazos;
- Manter o sigilo e a confidencialidade sobre informações, logomarcas e materiais institucionais fornecidos pela Administração;
- Assumir inteira responsabilidade por danos ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços;
- Cumprir todas as normas legais, regulamentos técnicos e de segurança aplicáveis aos serviços gráficos e de sublimação;
- Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento durante toda a vigência contratual.



Do Contratante:

- Formalizar as requisições de serviços de forma clara, contendo todas as especificações necessárias à correta execução;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado, anotando em registro próprio as ocorrências e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas;
- Atuar de forma célere na análise e aprovação dos layouts e provas enviadas pela contratada;
- Efetuar os pagamentos devidos conforme os serviços executados e atestados, nos prazos previstos;
- Fornecer à contratada as informações, logotipos e demais elementos gráficos necessários à elaboração dos materiais;
- Comunicar formalmente quaisquer irregularidades, desconformidades ou atrasos, aplicando as medidas administrativas cabíveis;
- Garantir o cumprimento do contrato dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- Manter, durante a execução, todas as condições de regularidade orçamentária e financeira que assegurem os pagamentos à contratada.

9. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será exercida por servidor designado pelo município de Santa Rosa da Serra/MG, que acompanhará a execução contratual e certificará o cumprimento dos serviços.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

11. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

02.07.01.10.122.0117.2138 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 241

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

02.08.01.10.301.0037.2139 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 260

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual

02.08.01.10.302.0037.2065 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 268

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual

02.08.01.10.304.0037.2068 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 292

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual

02.08.01.10.304.0037.2068 – 3.3.90.39.00 – Ficha: 299

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Proven. Gov. Estadual

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução dos serviços deverá observar integralmente as normas legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as demais legislações correlatas.

A fiscalização do contrato será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que terá poderes para acompanhar, atestar a execução e solicitar providências quando necessário.

A contratada deverá manter comunicação permanente com a Administração Municipal, informando previamente qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto contratado.

O não atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da responsabilização civil e penal, conforme legislação aplicável.





Os casos omissos ou não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração Municipal, com base na legislação pertinente.

O foro eleito para dirimir quaisquer controvérsias será o da Comarca de Campos Altos/MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Rosa da Serra/MG, 24 de outubro de 2025.

Renan Antunes Ferreira
Secretário Municipal de Saúde





OFÍCIO ADM 2025

Ao
Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de celebração de contrato – Termo de Credenciamento nº 196/2025

Senhora Responsável,

Encaminho para conhecimento e providências o Extrato do Termo de Credenciamento nº 196/2025, referente ao Processo Administrativo nº 030/2025 e Credenciamento nº 011/2025, cujo objeto consiste na habilitação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos e de sublimação, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.

Considerando o atendimento às normas legais e o deferimento da empresa credenciada LIKE GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.022.538/0001-00, solicito a celebração do contrato entre este Município e o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMMINAS, para execução dos serviços por meio da referida empresa credenciada.

Justificativa da Essencialidade dos Itens

Os itens relacionados abaixo são essenciais para o adequado funcionamento administrativo, atendimento ao público, divulgação institucional, cumprimento de prazos legais e suporte às atividades das secretarias municipais.

A natureza dos materiais – como blocos de controle, formulários, panfletos, folders, informativos, adesivos, faixas, banners, placas, camisetas e demais itens de comunicação visual – integra as rotinas permanentes da Administração Pública, garantindo:

- Padronização documental e institucional;
- Registro formal de entregas, empréstimos, requisições e movimentações internas;
- Comunicação visual e informativa à população;
- Divulgação de campanhas oficiais de saúde, educação, assistência social e eventos municipais;
- Identificação funcional de servidores e equipes;
- Atendimento às necessidades de diversos setores, com materiais de uso contínuo;
- Eficiência administrativa, publicidade e transparência das ações governamentais, conforme princípios da Administração Pública (art. 37 da CF).

Ressalta-se, ainda, que tais itens não configuram materiais supérfluos, mas sim instrumentos indispensáveis para execução das atividades-fim e meio do Município, sendo



Prefeitura Municipal de
SANTA ROSA DA SERRA
adm 2025-2028 *Construindo uma nova história*

rotineiramente utilizados em procedimentos internos, campanhas, comunicados oficiais e eventos administrativos.

Diante disso, os itens listados são aderentes ao objeto do credenciamento, justificando plenamente a contratação.

Seq	Un	Quantidade ADM	Especificação	Vlr. Unitário	Vlr. Total
43	BL	5	TERMO DE EMPRESTIMO / DEVOLUÇÃO BLOCOS DE 100.	16,6833	83,4165
53	BL	5	TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE – BLOCOS DE 50.	17,9666	89,833
54	BL	5	TERMO DE ENTREGA (21,3 X 14,3 CM) – BLOCOS DE 50 FOLHAS E 2 VIAS.	18,7333	93,6665
78	UN	1000	CARTÃO PARA DATAS COMEMORATIVAS EM PAPEL COUCHÉ 300G COLORIDO 10X10CM.	0,2700	270
79	UN	1500	PANFLETO 4X4 15X21 CM EM PAPEL COUCHÉ (FRENTE E VERSO).	0,4566	684,9
80	UN	1500	PANFLETO 4X4 30X21 CM EM PAPEL COUCHÉ 115 (FRENTE E VERSO).	0,9633	1.444,95
81	UN	1500	INFORMATIVO LIVRETO FECHADO MEDINDO 15 X 21,5 CM (MEDIDA DOBRADO), COM 08 PÁGINAS, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÉ BRILHO, COM GRAMATURA DE 150G., CTP INCLUSO, ACABAMENTO DOBRADO, GRAMPEADO E GUILHOTINA.	2,4100	3.615
82	UN	2000	FOLDER 4X4 15,7X22 CM EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS	0,4800	960
83	UN	1000	INFORMATIVO INSTITUCIONAL MEDINDO 35 X 25 CM, COM 08 PÁGINAS, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÉ BRILHO, COM GRAMATURA DE 150G., CTP INCLUSO, ACABAMENTO DOBRADO, GRAMPEADO E GUILHOTINA.	4,5833	4.583,3
84	UN	5	ADESIVO 2X2 CM COLORIDO	310,0000	1.550



Prefeitura Municipal de
SANTA ROSA DA SERRA
 adm 2025-2028 *Construindo uma nova história*

87	UN	2000	FOLDER 4X4 11X15 CM EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS .	0,3366	673,2
89	UN	1500	ENVELOPE KRAFT NAT PARDO 18,5 X 24,8 CM	1,0300	1.545
90	UN	500	ENVELOPE 26X36 CM ABERTURA HORIZONTAL KRAFT NAT PARDO.	106,3333	53.166,65
91	UN	500	PASTA SEM ABA 32X47,5 CM COM FRENTE IMPRESSA EM PRETO E BRANCO COUCHER 250 GRAMAS E VINCO .	3,6666	1.833,3
92	UN	100	POSTER CARTAZ A3 42X29,7CM 4X0 EM PAPEL COUCHÉ 115.	0,8366	83,66
93	UN	20	ADESIVO EM VINIL 50 X 70 CM.	27,3333	546,666
94	UN	30	ADESIVO EM VINIL 1,00 X 1,00 M.	78,0000	2.340
95	UN	10	ADESIVO EM VINIL 1,00 X 1,50 CM.	116,0000	1.160
96	UN	10	ADESIVO EM VINIL 1,00 X 2,00 CM.	163,0000	1.630
97	UN	5	CARIMBO GRANDE AUTOMÁTICO 4X6 CM	82,0000	410
99	UN	15	CARIMBO AUTOMÁTICO 14X38 MM	48,0000	720
101	UN	1500	PANFLETO 15 X 17 CM EM PAPEL COUCHÉ 115.	0,4466	669,9
102	UN	600	PASTA SEM ABA 31X45 CM COM FRENTE COLORIDA.	4,5500	2.730
103	BL	50	REQUISIÇÃO DE COMPRAS ALMOXARIFADO 11X 4,5 BLOCO COM 100.	14,0000	700
104	UN	10	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 0,70 X 4.00.	215,0000	2.150
105	UN	15	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 0,80 X 3.00	184,3000	2.764,5
106	UN	10	FAIXA EM LONA 0,60 X 2,50	116,3333	1.163,333
107	UN	10	FAIXA EM LONA 0,80 X 3,00	183,3333	1.833,333
108	UN	30	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 0,90 X 1,30.	90,3000	2.709
109	UN	15	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 0,80 X 1,20	76,3333	1.144,995
110	UN	10	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 2,00 X 2,00.	342,0000	3.420
111	UN	40	PLACA EM PVC COLORIDO 0,70 X 0,70.	52,3333	2.093,332
112	UN	13	PLACA EM PVC COLORIDO 1,00 X 1,00.	104,0000	1.352

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra
 R. Dr. Adolfo Portela, 203, Centro, CEP 38.805-000, Santa Rosa da Serra - MG



Prefeitura Municipal de
SANTA ROSA DA SERRA
adm 2025-2028 *Construindo uma nova história*

120	UN	200	CAMISETAS EM TECIDO DRYFIT SUBLIMADAS FRENTE E COSTAS COLORIDAS OU MONOCROMÁTICO COM A ARTE FORNECIDA PELO MUNICÍPIO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS P/M/G/GG/G1. 150(P) 150(M) 150(G) 100(GG) 50(GG1).	36,8333	7.366,6
121	UN	500	SACOLAS ECOBAG TNT SUBLIMADA.	17,6333	8.816,65
122	UN	100	MOUSEPAD NEOPREME SUBLIMADO – REDONDO OU QUADRADO.	17,0000	1.700
123	UN	250	CANECA PORCELANA 325ML SUBLIMADA.	24,5000	6.125
124	UN	20	BANDEIRA OXFORD SUBLIMADO COSTURA OVERLOCK 110X72CM	30,5000	610
126	UN	200	MOCHILAS EM OXFORD PARA SUBLIMAÇÃO TAMANHO 33X40.	15,6000	3.120

Diante do exposto, solicito prosseguimento para formalização contratual, observando-se os trâmites legais, registros e controles pertinentes.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Santa Rosa da Serra/MG 03 de novembro de 2025.

Geovanna Roberta Candido de Sousa Rangel
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra
R. Dr. Adolfo Portela, 203, Centro, CEP 38.805-000, Santa Rosa da Serra - MG

OFÍCIO:167/2025

ASSUNTO: Solicitação (faz)

SERVIÇO: Secretaria Municipal De Educação

Santa Rosa da Serra 06 de novembro de 2025

Ao
Setor de Licitações

Assunto: Solicitação de celebração de contrato – Termo de Credenciamento nº 196/2025

A Secretaria Municipal de Educação encaminha para conhecimento e providências o Extrato do Termo de Credenciamento nº 196/2025, referente ao Processo Administrativo nº 030/2025 e Credenciamento nº 011/2025, cujo objeto trata da habilitação de empresas especializadas na prestação de serviços gráficos e de sublimação, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

Considerando o cumprimento das normas legais e o deferimento da empresa credenciada LIKE GRÁFICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.022.538/0001-00, solicitamos a celebração do contrato entre este Município e o Consórcio Inter federativo de Minas Gerais – CIMMINAS, para execução dos serviços por meio da empresa credenciada.

Justificativa da Essencialidade dos Itens:

A Secretaria Municipal de Educação tem a necessidade de adesão ao registro de preços disponibilizado pelo CIMINAS, referente aos itens de serviços gráficos, visando atender às demandas administrativas e pedagógicas desta Secretaria e de suas unidades escolares.

Considerando que:

- A Secretaria de Educação necessita periodicamente de materiais gráficos para a execução de ações pedagógicas, comunicativas e administrativas, tais como: folders, cartazes, certificados, agendas, cardápios, informativos institucionais, capas, impressos padronizados, materiais de orientação escolar e materiais destinados à comunidade escolar;
- A aquisição desses itens por meio de adesão ao registro de preços assegura agilidade no atendimento às demandas contínuas, evitando paralisações de atividades e assegurando a padronização visual da rede de ensino;
- A Ata de Registro de Preços disponível pelo CIMINAS foi conduzida em conformidade com a legislação vigente, apresenta fornecedores habilitados, preços competitivos e condições favoráveis de fornecimento, tornando-se economicamente vantajosa para a Administração Pública;
- A adesão ao referido registro de preços está fundamentada no art. 15 da Lei nº 8.666/1993 (quando aplicável) e no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, além do disposto no Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;

Desta forma, solicitamos a autorização para proceder com a adesão ao Termo de Registro de Preços disponibilizado pelo CIMINAS, referente aos itens de gráfica, com o objetivo de garantir continuidade, eficiência e qualidade nos atendimentos e nas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Rua: Dr. Adolfo Portela, 168, centro – Santa Rosa da Serra – MG Cep: 38.805-000

educacao@santarosadaserra.mg.gov.br Tel: (34) 3654-1259

Diante disso, os itens listados são aderentes ao objeto do credenciamento, justificando plenamente a contratação.

UN	QUANTIDADE EDUCAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
BL	5	TERMO DE EMPRESTIMO / DEVOLUÇÃO BLOCOS DE 100.
BL	5	TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE – BLOCOS DE 50.
BL	5	TERMO DE ENTREGA (21,3 X 14,3 CM) – BLOCOS DE 50 FOLHAS E 2 VIAS.
UN	500	CARTÃO PARA DATAS COMEMORATIVAS EM PAPEL COUCHÉ 300G COLORIDO 10X10CM.
UN	1500	PANFLETO 4X4 15X21 CM EM PAPEL COUCHÉ (FRENTE E VERSO).
UN	1500	PANFLETO 4X4 30X21 CM EM PAPEL COUCHÉ 115 (FRENTE E VERSO).
UN	5000	BOLETIM DE ACOMPANHAMENTO PRÉ-ESCOLA CMEI (ESCOLA INDICADA PELO MUNICÍPIO) – PAPEL OFFSET 120 G/M². TAMANHO (LXA): 18,7 X 13,0 CM EM PAPEL BRANCO COM IMPRESSÃO COLORIDA (FORMULÁRIO FRENTE E VERSO).
UN	5000	BOLETIM ESCOLAR ESCOLA MUNICIPAL (ESCOLA INDICADA PELO MUNICÍPIO) – PAPEL OFFSET 120 G/M². TAMANHO (LXA): 18,7 X 13,0 CM EM PAPEL BRANCO COM IMPRESSÃO COLORIDA (FORMULÁRIO FRENTE E VERSO).
UN	1000	INFORMATIVO INSTITUCIONAL MEDINDO 35 X 25 CM, COM 08 PÁGINAS, 4X4 CORES, EM PAPEL COUCHÉ BRILHO, COM GRAMATURA DE 150G., CTP INCLUSO, ACABAMENTO DOBRADO, GRAMPEADO E GUILHOTINA.
UN	5	ADESIVO 2X2 CM COLORIDO
UN	1000	FOLDER 4X4 11X15 CM EM PAPEL COUCHÉ 115 GRAMAS.
UN	500	SACOLAS ECOBAG TNT SUBLIMADA.
UN	100	POSTER CARTAZ A3 42X29,7CM 4X0 EM PAPEL COUCHÉ 115.
UN	5	ADESIVO EM VINIL 1,00 X 1,50 CM.

UN	5	ADESIVO EM VINIL 1,00 X 2,00 CM.
UN	1500	PANFLETO 15 X 17 CM EM PAPEL COUCHÉ 115.
BL	50	REQUISIÇÃO DE COMPRAS ALMOXARIFADO 11X 4,5 BLOCO COM 100.
UN	30	FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 0,80 X 3.00
		FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 0,70 X 4.00.
UN	20	BANNER EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA 2,00 X 2,00.
UN	13	PLACA EM PVC COLORIDO 1,00 X 1,00.
UN	50	CAMISETAS EM TECIDO DRYFIT SUBLIMADAS FRENTE E COSTAS COLORIDAS OU MONOCROMÁTICO COM A ARTE FORNECIDA PELO MUNICIPIO SOLICITANTE, NOS TAMANHOS P/M/G/GG/G1. 150(P) 150(M) 150(G) 100(GG) 50(GG1).
UN	500	SACOLAS ECOBAG TNT SUBLIMADA.
UN	100	CANECA PORCELANA 325ML SUBLIMADA.
UN	20	BANDEIRA OXFORD SUBLIMADO COSTURA OVERLOCK 110X72CM
	20	PLACA EM PVC COLORIDO 1,00 X 1,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação: 02.06.01.12.122.0047.2040 – 3.3.90.39.00 – Manut. Secretaria Municipal da Educação.

Ficha: 144 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.06.02.12.361.0048.2035 – 3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades Educacionais

Ficha: 164 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação

Dotação: 02.06.02.12.365.0048.2038 – 3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades Creches Municipais .

Ficha: 181 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Dotação: 02.06.02.12.365.0048.2039 – 3.3.90.39.00 – Manutenção Atividades Pré-Escola .

Ficha: 187 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos

Rua: Dr. Adolfo Portela, 168, centro – Santa Rosa da Serra – MG Cep: 38.805-000

educacao@santarosadaserra.mg.gov.br Tel: (34) 3654-1259

Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário - Educação

Diante do exposto, **solicito prosseguimento para formalização contratual**, observando-se os trâmites legais, registros e controles pertinentes.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada consideração.

Atenciosamente



DIEGO J. RODRIGUES ASSUNÇÃO
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO